ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 333/2026

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, CARLOS ALBERTO NITZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2386 - Apoio Administrativo ao Gabinete Prefeito
Despesa 514 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 27530000 - Superávit financeiro - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – 2.753.7000
R$ 4.000,00

II

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO

Ação: 2.2485 - Mafra Sempre Mais Transporte Seguro

Despesa 609 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 25500000 - Superávit Financeiro - Salário Educação - 2.550.7000

R$ 2.196,30

III

Unidade gestora: 10 - IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra

Órgão orçamentário: 26000 - IPMM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MAFRA

Unidade orçamentária: 26001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMM

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 71 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - IPMM

Ação: 2.2480 - Apoio às atividades administrativas do IPMM

Despesa 551 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 28020000 - Superávit Financeiro - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração – 2.802.7000

R$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 24 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ:94866198915

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO NITZ:94866198915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=83492645000116, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS ALBERTO NITZ:94866198915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.24 16:22:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ:75007010987

Assinado digitalmente por JOACIR IENTZ:75007010987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=83492645000116, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOACIR IENTZ:75007010987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.24 16:22:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento